

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1665

RECEBIDO
EM
1 ABR 1974

Lei N. **873**

(28 de Março de 1974)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.-

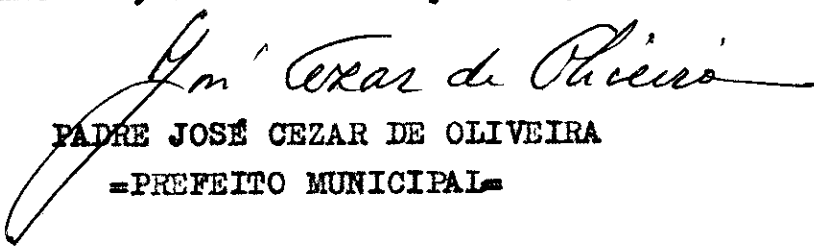
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a amparar as despesas resultantes da execução do Decreto n. 971, de 31 de Janeiro de 1974, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública de imóvel, com a área de 5.000 m2., localizado à Estrada Velha de Campinas - Km. 39 + 20,50 metros.

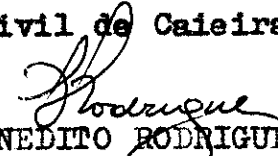
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1973.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Março de 1974.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo cópia - arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-


BENEDITO RODRIGUES

-respondendo pelo exp. da